



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.311/2004.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE ATÉ R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2004.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, no decorrer do Exercício de 2004, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da entidade em questão.

Art. 2º) A doação a que faz menção o Artigo Primeiro da presente Lei será utilizada pela referida Entidade na continuidade de seus trabalhos, para fazer face às despesas com pessoal e demais serviços pertinentes à consecução de seus objetivos.

Art. 3º) O Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

- I. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
- II. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação.

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento de 2004.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 14 DE JANEIRO DE 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975